



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 481, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**  
***“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Eventos”.***

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora dos Eventos Municipais composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: MAURICIO SANTOS DE MIRANDA – RG Nº: 40.653.637-5**

**VICE-PRESIDENTE: MANOEL JOSE DE SOUZA NETO – RG Nº: 350.420.238-60**

**1º TESOUREIRO: GRACIELE PEREIRA DE SOUZA SENA – RG Nº: 29.401.380-5**

**1º SECRETÁRIO: FELIPE CORDEIRO DIAS – RG Nº: 53.363.899-9**

**SEGURANÇA E ESTRUTURA – ANTÔNIO LIMA DE MIRANDA JÚNIOR – RG Nº: 48.753.316-1**

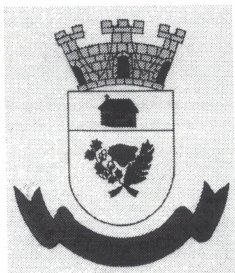
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 486, de 11 de Dezembro de 2018.

Prefeitura de Flora Rica, 20 de Setembro de 2021.

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 20 de Setembro de 2021.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 482 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 411, Folha n.º 05, Livro n.º 07, datado em 13/09/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93 a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS, R.G.: 40.653.528-0-SSP/SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA DO PSF, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 20 de Setembro a 04 de Outubro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 20 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 483 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 427, folha n° 06, livro n° 07, datado em 21/09/2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 15 de Setembro e término em 14 de Outubro do corrente ano, referente ao quinquênio de 12 de Março de 2014 a 11 de Março de 2019, a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE TORMENA CAVALCANTE, RG. 33.431.358-2-SSP/SP, nomeada em 12/03/2009, no cargo de ESCRITURÁRIA, de provimento efetivo, lotada no cargo de Chefe do Setor de Finanças, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

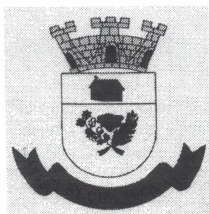
**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 21 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 484 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando: Protocolo n.º 427, Folha n.º 06, Livro n.º 07, datado de 21/09/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder um período de 30 (dias) de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G.: 45.236.144-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 09 de Março de 2014 a 08 de Março de 2019.

**Artigo 2.º** - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

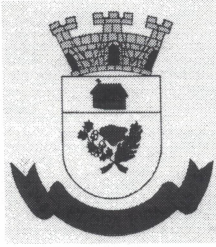
**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 21 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 485 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 365, folha n° 03, livro 07, datado em 17/08/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. LEONARDO FERREIRA DA ROCHA, R.G.: 28.541.052-0-SSP/SP, nomeado em 22/02/2007, no cargo de SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Fevereiro de 2019 a 21 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Setembro a 21 de Outubro do corrente ano.

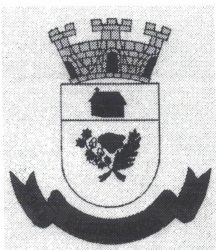
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 486 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 378, Folha n.º 04, Livro n.º 07, datado de 20/08/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. LEDA MARIA DE SOUZA, R.G.: 28.187.370-7-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2019 a 21 de Abril de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 23 de Setembro a 22 de Outubro do corrente ano.

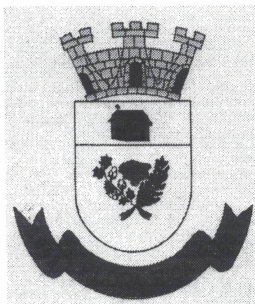
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 23 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 487 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo nº 382, folha nº 04, livro nº 07, datado em 23/08/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, R.G.: 18.013.145-X-SSP-SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2017 a 14 de Abril de 2018.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 23 de Setembro a 22 de Outubro do corrente ano.

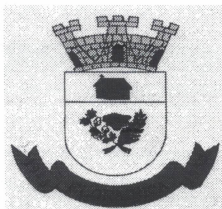
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 23 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 488 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 429, folha n° 06, livro 07, datado em 21/09/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ALDO RODOLPHO, R.G: 20.151.693-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Setembro a 22 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

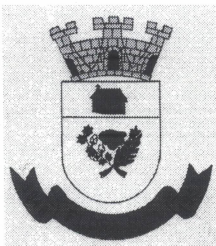
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 489 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 431, folha n° 06, livro n° 07, datado de 23/09/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. JAMES NELSON FERREIRA, R.G.: 18.395.529-SSP/SP, lotado no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Setembro a 08 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

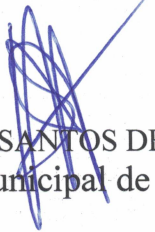
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Setembro de 2021.

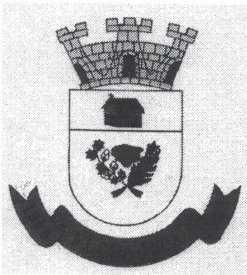
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 24 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

#### PORTARIA N.º 490 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de funcionário em caráter interino e temporário para as funções do cargo de Enfermeira e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Ofício n.º 408/2021/SMS, que solicita a designação em caráter interino e temporário, tendo em vista que a titular do cargo saiu de Licença Maternidade.

#### RESOLVE

Artigo 1.º - **DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI BRITO DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 23.021.367-4-SSP/SP, CPF: 080.292.658-40, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de provimento efetivo, para exercer em caráter interino e temporário o cargo de ENFERMEIRO inscrito no COREN/SP: sob n.º 0418835, em substituição a titular afastada do cargo por motivo de Licença Maternidade.

Artigo 2.º - Perceberá os vencimentos de acordo com o artigo 26 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22/01/2010.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 24 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração